DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.462 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS DA QUARENTENA PARA O ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severina, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os arts. 4º, 6º e inciso IV do art. 9º do Decreto nº5.442 de 07 de Setembro de 2020.

Art. 2º- Fica autorizado o funcionamento, pelo prazo estipulado neste Decreto, de estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções.

I - O funcionamento deverá ocorrer com limite presencial de 50% (cinquenta) por cento de sua capacidade estipulada na lotação máxima descrita no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), devendo ser respeitado no mínimo 1,5 (um metro e meio) entre os presentes;

II - Todos os presentes no local deverão utilizar equipamentos de proteção, e o local possuir para uso de todos os presentes álcool gel 70%;

III - Fica recomendado a não participação de pessoas idosas (60 anos ou mais) e crianças menores de 12 anos.

Art. 3º - Fica autorizado o exercício do comércio ambulante e eventual no Município de Severínia.

Art. 4º - O inciso IV do art. 2º do Decreto Nº 5.442 de 07 de Setembro de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

IV – Orientar os clientes sobre a obrigatoriedade de agendamento prévio das atividades, sendo restrito a 8 (oito) pessoas por hora, independentemente do tamanho do estabelecimento.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais medidas descritas nos Decretos nº5.442 de 07 de setembro de 2020 e nº5.450 de 18 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: Os prazos estabelecidos no presente decreto será de 09 de Outubro de 2020 a 26 de outubro de 2020.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severínia, 09 de Outubro de 2020.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
EDITAL Nº 28/2020

O Pregão Eletrônico nº 03/2020 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para Aquisição de equipamentos de escritório para as unidades de atendimento da secretaria de saúde.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico – nº 03/2020, e ADJUDICO às proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob o nº 13.826.144/0001-94 - Valor Global R$ 6.159,40

TUKABI MOVEIS – EIRELI - CNPJ sob o nº 23.950.533/0001-30 - Valor Global R$ 2.210,00

PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA – EIRELI - CNPJ sob o nº 61.130.340/0001-21 Valor Global R$ 6.121,50

AFB PRIME IND., COM. E DISTR. DE EQUIP. – EIRELI - CNPJ sob o nº 77.578.524/0001-99 Valor Global R$ 13.779,86

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 08 de outubro de 2020.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito